



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Compreende o objeto deste Termo de Referência a aquisição de **CALÇADO NEUROPÁTICO**.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A aquisição se trata de calçado neuropático (calçado Ortopédico Modelo Steeper), nas seguintes especificações:

FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.
01	Calçado neuropático: Calçado produzido em neoprene, solado em P.U (poliuretano), e antiderrapante, com altura do solado de aprox. 2 cm na frente e 3 cm atrás (relação palmilha solo). Palmilha espumada de 4 mm. O par pesa aproximadamente 600g.	02

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um calçado neuropático especial é para a servidora lotada na unidade escolar EMEI Peralta, que desempenha funções na área de limpeza. Tal solicitação se faz necessária devido à condição de saúde da servidora, que sofreu uma amputação do 3º metatarso do pé direito. Em virtude dessa amputação, a servidora está impossibilitada de utilizar calçados convencionais, o que compromete sua mobilidade e segurança no ambiente de trabalho.

O calçado neuropático é essencial para atender às suas necessidades especiais, proporcionando o conforto e a proteção adequados para que ela possa desempenhar suas atividades com segurança, evitando possíveis complicações de saúde. O uso de calçados inadequados poderia agravar sua condição, aumentando o risco de novas lesões, o que queremos prevenir.

Dessa forma, visando garantir a segurança, o bem-estar e a eficiência da servidora em suas funções na EMEI Peralta, consideramos imprescindível a aquisição deste calçado neuropático.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

3. DA ENTREGA DO OBJETO:

O fornecimento dos materiais será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, sendo que a entrega dos equipamentos deverá ocorrer em dias úteis no endereço indicado pela Secretaria solicitante.

4. CONDIÇÕES DO ACEITE

Após o recebimento do material deverão ser observadas as seguintes condições de aceite:

- a) Os materiais entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo que os mesmos serão recusados inteiramente, pelo gestor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- b) Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- c) Caso seja constatado que o material não seja novo;
- d) Caso apresente algum defeito que impossibilite a sua utilização.
- e) Caso esteja fora do prazo de validade.
- f) No caso de recusa dos materiais fornecidos, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em conta corrente pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias após a data de execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será assinada pela Secretária Municipal de Educação ou servidor legalmente designado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

- a) Fornecer os materiais de acordo com as condições especificações quantitativas e qualitativas mínimas estabelecidas neste termo.
- b) Substituir o objeto que vier a apresentar defeito (s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação expedida pela Contratante.
- c) O objeto substituído deverá ser da mesma marca e modelo daquele aceito originalmente pela Secretaria responsável, ficando a critério da mesma o recebimento de material similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao material inicialmente admitido.
- d) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de outubro de 2024.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação